

**RESPOSTA AO RECURSO E CONTRARRAZÕES**  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 101/2024**

Trata-se de resposta ao Recurso apresentado pela empresa **COMP STORE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA**, inscrita pelo **CNPJ: 01.318.635/0001-02**, que foi analisada nos termos do Edital da Seleção Pública nº 101/2024, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos de informática para atender às necessidades do Projeto “Susceptibilidade Magnética das Rochas do Pré-sal”.

**I - DA TEMPESTIVIDADE**

A Recorrente **COMP STORE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA** registrou sua intenção de recorrer, bem como enviou por e-mail o respectivo recurso no prazo concedido.

Devidamente notificada do teor do Recurso, a Recorrida **RSI INFORMATICA E SERVICOS LTDA** apresentou as contrarrazões.

**II - DAS RAZÕES DO RECURSO**

Eis a breve síntese das alegações da Recorrente **COMP STORE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA**:

*“ A ATA DE JULGAMENTO da SP 101/2024 declarou a empresa RSI como vencedora para item 1. Porém, também de forma equivocada, tendo em vista que a descrição de sua proposta NÃO ATENDE AO MÍNIMO EXIGIDO NO EDITAL, conforme explicado a seguir:*

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
01	Estação de trabalho: <ul style="list-style-type: none"><li>• Processador Intel® Core™ i9-12900K;</li><li>• Placa mãe Chipset Intel® B660;</li><li>• Placa de vídeo Nvidia® GeForce™ RTX 3060 12GB 3584 cuda cores;</li><li>• Memória RAM 128GB DDR4 3200MHz NON-ECC (4 x pente 32GB);</li><li>• Armazenamento SSD M.2 PCIe X4 NVMe 2TB Workstation Class + <b>SSD 1TB 2.5" SATA III;</b></li><li>• Fonte de energia 700W 80 Plus PFC Ativo Full Range (90 a 240V);</li><li>• Sistema operacional Microsoft® Windows™ 11 Professional OEM;</li><li>• Refrigeração líquida tripla;</li><li>• <b>Garantia de 24 meses de suporte e garantia on site.</b></li></ul>	PC	3

Observa-se que o segundo SSD exigido para a estação de trabalho foi de capacidade de **1TB**, sendo que a empresa RSI ofertou em sua proposta SSD de 960GB, ou seja **com 40GB de capacidade INFERIOR ao que foi exigido em Edital**, conforme print da proposta RSI a seguir:



Cliente:	Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC
CPF/CNPJ:	
Endereço:	Laboratório de Estudos Magnéticos em Geociências da UnB, localizado no Instituto de Geociências, ICC/Ala Central, Campus Darcy Ribeiro – UnB, Asa Norte – Brasília-DF, CEP: 70910-900

Item	Descrição do Produto	Qt.	VL Unitário	VL Total
	Processador Intel® Core™ i9-12900KF			
	Water Cooler 360mm ARGB OnePower Spectra			
	Placa mãe Chipset Intel® B660 ASRock Phantom Gaming			
	4x Memória Kingston 32GB DDR4 3200MHz			
	SSD M.2 Kingston NV2 2TB PCIe 4.0			
	<b>SSD 960GB Sata III 2.5"</b>	3	R\$ 9.425,00	R\$ 28.275,00
	Placa de vídeo Nvidia® GeForce™ RTX 3060 12GB			
	Fonte ATX 750W 80 Plus Bronze PFC Ativo Dazz			
	Gabinete ATX ThermalTake V100			
	Licença Windows 11 Professional OEM			
Garantia 24 Meses				

Por outro lado, a ComputerStore Informática, que ficou em segundo lugar como o menor preço, ofertou a especificação correspondente e CORRETA ao que foi exigido em edital, como comprovado em sua proposta:

#### SELEÇÃO PÚBLICA Nº 101/2024

Prezados Senhores,

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as especificações e condições do Edital e de seus anexos, em especial seu Anexo I - Termo de Referência – destinado à contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de informática.

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento dos itens descritos no Termo de Referência – Anexo I desta Seleção Pública, pelos valores, descritos na planilha detalhada abaixo:

Item	Qde	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário	Valor total
01	03	<b>Estação de trabalho</b> Processador Intel® Core™ i9-12900K Placa mãe Chipset Intel® B660 Placa de vídeo Nvidia® GeForce™ RTX 3060 12GB 3584 cuda cores <b>128GB de Memória ram (4x 32GB) DDR4 3200MHZ</b> SSD 2TB M.2 Pcie 4.0 Nvme SSD 1TB 2.5" SATA III Fonte de energia 700W 80 Plus PFC Ativo Sistema Operacional Windows 11 Pro Refrigeração líquida tripla Gabinete Gamer Garantia de 24 meses de suporte	R\$ 9.698,00	R\$ 29.094,00

*Neste sentido, certamente que um SSD de capacidade Inferior ao que foi exigido no edital, também terá um valor inferior, não sendo possível a sua comparação com o produto cotado corretamente.*

*Desta forma, diante de tais fatos e comprovações, restou claro que, no que diz respeito ao ITEM 1, a empresa RSI, não se atentou e não atendeu às especificações do edital, não podendo assim ser declarada vencedora para item 1.*

### **III – CONTRARRAZÕES**

A Empresa RSI, alega que:

“ (...)

*Em relação ao SSD ofertado pela **RSI INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**, optamos por apresentar o modelo Kingston A400, 960 GB, SATA III, 2,5”, que se destaca pela sua confiabilidade, eficiência e reconhecimento, com 36 meses de garantia, tal escolha foi pautada pela busca pelo SSD mais renomado do mercado, atendendo às exigências de qualidade e durabilidade exigidas no edital.*

*Cabe destacar que a opção de **960 GB** é um padrão de mercado atendido pela Kingston, atendendo de maneira equivalente às especificações de outros modelos similares de 1 TB oferecidos por diferentes fabricantes.*

*No entanto, refutamos a alegação de que a cotação de um SSD de 960 GB não seria comparável ao de 1 TB. Pelo contrário, o valor do SSD Kingston A400, 960 GB, encontra-se em patamar equivalente ao de um SSD de 1 TB de boa qualidade. Para comprovar tal assertiva, estamos dispostos a substituir o modelo Kingston por um SSD Sandisk 1TB Plus SATA III, 2,5”, mantendo o valor proposto. Assim, oferecemos a possibilidade de escolha entre os dois modelos de SSD, proporcionando flexibilidade à FINATEC conforme sua preferência, o que demonstra a transparência e compromisso da nossa empresa com a adequação aos requisitos da Seleção Pública.*

#### **2.2. Da Proposta da Empresa COMPUTERSTORE INFORMÁTICA**

*Quanto à proposta apresentada pela empresa COMPUTERSTORE INFORMÁTICA, observamos que a mesma não atende integralmente às*

*exigências do Edital, particularmente no que se refere à descrição dos componentes ofertados. Em conformidade com o item 4.4 do Edital, a empresa deveria fornecer a descrição completa dos equipamentos e marcas ofertadas, de modo a possibilitar a verificação do atendimento às especificações do mesmo.*

*No entanto, ao analisarmos a proposta da COMPUTERSTORE INFORMÁTICA, notamos que a mesma não apresenta informações detalhadas sobre os seguintes itens essenciais:*

- Placa Mãe Chipset Intel® B660: Não consta a marca ou modelo do item, o que compromete a avaliação da qualidade e compatibilidade dos componentes, que é crucial para o bom funcionamento do sistema. Componentes sem identificação adequada, especialmente de fabricantes não certificados, onde o item pode ter possível origem com reutilização de peças, podem apresentar sérios problemas, como dissipadores de calor inadequados, que prejudicam a dissipação térmica e causam superaquecimento. Além disso, o uso de chipsets de baixa qualidade pode impactar negativamente a velocidade de processamento e a largura de banda do sistema, comprometendo sua performance.*
- Memória RAM 128GB (4x32GB) DDR4 3200MHz: A ausência de informações sobre a marca e o modelo da memória RAM impede a verificação da qualidade e da garantia do produto ofertado. Caso a memória não possua certificação de qualidade e origem genuína, existe o risco de que o sistema reconheça a disponibilidade de 32GB, mas que, na prática, apenas 16GB sejam efetivamente utilizáveis, devido à limitações do componente por baixa qualidade.*
- SSD 2TB M.2 PCIe 4.0 NVMe: A falta de especificação sobre a marca e modelo do SSD prejudica a análise da capacidade de transferência de dados e da confiabilidade do produto. Podendo afetar inclusive a performance de todo o sistema, pela possibilidade de entregar velocidades de leitura e gravação bastante inferiores.*
- Fonte de Energia 700W 80 Plus PFC Ativo: Também carece de informações sobre a marca e modelo, o que levanta dúvidas quanto à eficiência e à capacidade da fonte para sustentar adequadamente os*

componentes do sistema, podendo, inclusive, danificar os demais componentes.

- *Refrigeração Líquida Tripla: A ausência de informações sobre a marca e modelo do sistema de refrigeração compromete a análise sobre a eficácia e segurança da solução. Falhas neste componente podem acarretar danos aos demais itens do sistema, especialmente em razão de possíveis vazamentos. Além disso, é imprescindível destacar que, caso o Water Cooler não seja de qualidade adequada, poderá comprometer a eficiência do processador, resultando em superaquecimento. Isso se deve ao fato de que o processador possui um TDP máximo de 240 Watts, o que requer uma solução de refrigeração que atenda rigorosamente a essa demanda para garantir o desempenho e a integridade do componente.*

*Em razão da falta de especificações adequadas e da ausência de informações claras sobre a qualidade e a compatibilidade dos produtos ofertados, a proposta da COMPUTERSTORE INFORMÁTICA não atende aos requisitos do Edital, o que compromete a avaliação da sua conformidade com as condições estabelecidas.*

### *2.3. Da Transparência no Processo Seletivo*

*Adicionalmente, cumpre informar que, até o presente momento, ainda não tivemos acesso à proposta completa da empresa COMPUTERSTORE INFORMÁTICA, uma vez que o documento das propostas recebidas ainda não foi atualizado. Dessa forma, as informações contidas neste documento estão sendo elaboradas com base nos dados disponíveis no recurso enviado à nossa empresa via e-mail, o que pode, eventualmente, comprometer a completa precisão das informações apresentadas.*

### *3. Conclusão*

*Em face do exposto, a RSI INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA reitera que a sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital nº 101/2024 e que a alegação de que o SSD ofertado não atende aos critérios estabelecidos é infundada. Além disso, a proposta da empresa COMPUTERSTORE INFORMÁTICA não cumpre integralmente as exigências de especificação e descrição dos equipamentos, conforme*

*exigido pelo item 4.4 do Edital, comprometendo a sua adequação e a transparência do processo seletivo.*

*Dessa forma, a RSI INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA solicita que seja indeferido o recurso interposto pela empresa COMPUTERSTORE INFORMÁTICA e que sua proposta seja inabilitada por descumprimento com as exigências do Edital, especialmente no que diz respeito à descrição detalhada dos componentes ofertados.*

*Requer, ainda, que as contrarrazões apresentadas por nossa empresa sejam devidamente analisadas e deferidas, uma vez que o SSD Kingston A400 de 960 GB é um padrão amplamente aceito no mercado e atende plenamente aos requisitos técnicos exigidos, com qualidade e desempenho compatíveis aos produtos de 1 TB. Bem como, pode-se escolher qual dos dois modelos de SSD serão selecionados para complementar o item 1 da proposta sem nenhuma alteração no valor de venda mencionado. ”*

#### **IV - DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES RECURSAIS**

Ante a tempestividade do Recurso interposto pela empresa **COMP STORE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA** e diante das contrarrazões apresentada pela empresa **RSI INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**, esta Comissão de Seleção, analisando ambas razões apresentadas pela Recorrente, passa a expor as fundamentações, adentrando ao exame do mérito nas linhas que seguem:

A Recorrente **COMP STORE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA** alega em suas Razões Recursais que o produto ofertado para o item 01 da Seleção em comento, pela empresa **RSI INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**, não atende as especificações constantes do edital SSD 1TB conforme previsto na descrição do item previsto no item 1.1. do Termo de Referência.

Em análise a previsão editalícia referente ao item 01 - Estação de trabalho, está prevê:

Processador Intel® Core™ i9-12900K;  
Placa mãe Chipset Intel® B660;  
Placa de vídeo Nvidia® Geforce™ RTX 3060 12GB 3584 cuda cores;  
Memória RAM 128GB DDR4 3200MHz NON-ECC (4 x pente 32GB);  
**Armazenamento SSD M.2 PCIe X4 NVMe 2TB Workstation Class +  
SSD 1TB 2.5" SATA III; (g.n)**  
Fonte de energia 700W 80 Plus PFC Ativo Full Range (90 a 240V);

Sistema operacional Microsoft® Windows™ 11 Professional OEM;  
Refrigeração líquida tripla;  
Garantia de 24 meses de suporte e garantia on site

A Recorrida afirma em suas contrarrazões que o item SSD apresentado realmente é de 960GB e não de um 1TB como previsto em edital. Esta ainda se oferece para fornecer o produto no modelo previsto em edital.

Ocorrer que o Edital deixa claro no seu item 6.2 que o julgamento da proposta tem que observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos previstos no Termo de Referência, *in verbis*:

*“6.2 No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade dos equipamentos requeridos pelo Termo de Referência – Anexo I deste Edital. “*

Assim, o parâmetro mínimo era 1TB, o que não foi oferecido pela recorrida, e conforme prevê o item 6.4 do edital, é desclassificada a proposta que deixar de atender as exigências editalícias:

**“6.4 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto, ou forem manifestamente inexequíveis. (g.n)”**

Quanto à possibilidade de recebimento de item diferente do que previsto na proposta apresentada, oferecido pela recorrida, cabe esclarece que é inviável, visto que fere estritamente os princípios constitucionais como da isonomia das propostas, bem como da legalidade e da vinculação do instrumento convocatório.

Quanto a alegação que a proposta da empresa **COMP STORE TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA**, não cumpri com os requisitos previstos em edital, esta não prospera, visto que a proposta da recorrente é *ipsis litteris*, a descrição prevista na especificação do item 01, prevista no item 01 do Termo de Referência do Edital.

Desta forma, após a reavaliação feita pela Coordenação do Projeto em conjunto com a Comissão de Seleção, verificamos que o equipamento oferecido pela empresa **A RSI INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA** para o **ITEM 01** não atende integralmente os

requisitos mínimos solicitados no Edital, conforme detalhamento das especificações técnicas do equipamento ofertado, sendo, portanto, **DECLASSIFICADA** a proposta referente ao item citado.

Ressaltamos ainda, que o item ofertado pela empresa **COMP STORE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA**, segunda menor preço e atende quanto as especificações solicitadas no edital e termo de referência.

## **V - DA DECISÃO**

De acordo com os argumentos acima expostos, e à luz do ordenamento jurídico pátrio e reafirmando o compromisso desta Comissão de Seleção em selecionar a proposta mais vantajosa, e que atenda a todos os critérios estabelecidos em edital, respeitados os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório, decide pela **PROCEDÊNCIA TOTAL** dos pedidos contidos no recurso interposto pela empresa **COMP STORE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA** alterando a decisão para **CLASSIFICAR** e declarar **VENCEDORA** do certame para o **ITEM 1** a empresa **COMP STORE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA**.

Brasília, 21 de novembro de 2024.



Comissão da Seleção